PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.101 DE 28 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 19.794/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 28.491,05 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos), nos termos do disposto nos incisos III, IV e V, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBICAS			
1154	01.16.04.15.4520028.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT.TRABALHISTA	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
1231	01.14.02.16.4820038.1026.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.324,81
1232	01.14.02.16.4820038.1026.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.166,24

TOTAL..... R$ 28.491,05

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 26.491,05 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso e no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
625	01.16.04.15.4520028.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.000,00

TOTAL. Redução + Recursos..... R$ 28.491,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de julho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 28 de julho de 2017.